



PREFEITURA DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal "José Darci Soares"

DECRETO Nº 1901/2020
De 21 de Setembro de 2020.

"Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal do Idoso de Quadra/SP, e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Quadra, especialmente nos termos da Lei Municipal nº 496/2013 de 22 de outubro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas adiante relacionadas, para a nova composição do Conselho Municipal do Idoso de Município de Quadra, a saber:

I – Representante do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Angela Brondani Guimarães Mendes, R.G. nº 31.162.060

Suplente: Débora Raquel Rodrigues Godoi, R.G. nº 42.631.134-4

b) Representantes da Diretoria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Titular: Benemari Sulivam Vieira, R.G. nº 40.560.904-8

Suplente: Luciana de Fátima Soares, R.G. nº 42.607.883-4



PREFEITURA DE QUADRA

**“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal “José Darci Soares”**

c) Representantes da Secretaria da Saúde

Titular: Agda Cristina de Almeida, R.G. nº 45.758.701-5

Suplente: Teresa de Andrade Cesar, R.G. nº 20.581.137-1

d) Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Alessandra Aparecida Soares, R.G. nº 47.445.134-3

Suplente: Neile Aparecida Camargo Vieira, R.G. nº 23.063.410-2

II – Representante da Sociedade Civil

Titular: Keila Giovana Wincler Ferraz, R.G. nº 55.461.748-1

Suplente: Isete Aparecida Grandó, R.G. nº 8.414.456-7

Titular: Severino Ramos Felipe dos Santos, R.G. nº 53.490.473-7

Suplente: Maria Conceição Campos Oliveira, R.G. nº 8.883.290-9

Titular: Terezinha da Penha F. Lira, R.G. nº 59.092.398-5

Suplente: Dalva Maria Lombardi, R.G. nº 11.722.465-0

Titular: Angélica Ferreira Bispo Dos Santos, R.G. nº 17.054.970-7

Suplente: Isabel de Moraes Jesus, R.G. nº 24.146.227-7

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 15 de agosto de 2020.

Quadra/SP, 21 de setembro de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.